



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N. 001/2024 – CPL/CMM

Manaus, 08 de dezembro de 2024.

**AOS INTERESSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023- SRP/CMM.**

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimento.

**Processo N.º 2023.10000.10718.0.002311.**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas em fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honorarias em geral e souvenirs corporativos, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Manaus, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.002311.

### **1 - PREÂMBULO**

Trata-se de Questionamento ao Pregão Presencial n.º 022/2023-SRP/CMM, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.10000.10718.0.002311, cujo objeto é eventual contratação de empresas especializadas em fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como, fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honorarias em geral e souvenirs corporativos, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Manaus.

### **2 - DA TEMPESTIVIDADE**

O item 14.2 do edital determina que os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, o que está dentro do prazo da empresa Requerente.

### **3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A EMPRESA **X PRESS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.868.778/0001-10, domiciliada na Avenida Duque de Caxias, N.º 783, Centro, Manaus/AM CEP 69020-140, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Pregão Presencial n.º. 022/2023, pelas razões abaixo transcritas:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**

CÂMARA  
ISO 9001

*“Em análise pormenorizada do referido Edital e seu Termo de Referência, foi verificada a existência de questão que necessitam de esclarecimento, antes da realização do Pregão Presencial, a fim de viabilizar uma melhor adequação ao processo licitatório, evitando que reste infrutífera ou prejudicada a contratação do serviço.*

#### **DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS**

*Por se tratar de Registro de Preço, teria um quantitativo mínimo dos itens a serem solicitados?”*

#### **4- DA RESPOSTA**

Não há obrigação de se colocar quantitativos mínimos.

#### **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

*Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:*

*I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;*

*II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;*

*III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;*

*IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens; (**grifo nosso**)*

A Lei é explícita sobre cotação e não sobre solicitação da administração!

Dessa forma, o edital deve indicar a “estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgão participantes”, não sendo obrigatória a fixação em edital e em ata de registro de preços do quantitativo mínimo a ser adquirido a cada contratação celebrada pela Administração.

A fixação de um quantitativo mínimo a ser demandado em cada contratação decorrente da ata poderia restringir a faculdade conferida pelo § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual a Administração pode solicitar a quantidade adequada para o atendimento de sua necessidade, conforme verificado no momento da contratação.

**HELEN GRACE COSTA SENA**  
**Pregoeira**

A

SRA. PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA.**

NESTA

REF: Pregão Presencial nº. 022/2023- SRP/CMM  
Processo nº: 2023.10000.10718.0.002311

**X PRESS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.868.778/0001-10, domiciliada na Avenida Duque de Caxias, Nº 783, Centro, Manaus/AM CEP 69020-140, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Pregão Presencial nº. 022/2023, pelas razões abaixo transcritas:

Em análise pormenorizada do referido Edital e seu Termo de Referência, foi verificada a existência de questão que necessitam de esclarecimento, antes da realização do Pregão Presencial, a fim de viabilizar uma melhor adequação ao processo licitatório, evitando que reste infrutífera ou prejudicada a contratação do serviço.

**DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

O item 14.2 do edital ora em comento, especifica que os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da licitação.

**DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS**

Por se tratar de Registro de Preço, teria um quantitativo mínimo dos itens a serem solicitados?

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO FERNANDES BARROS, Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR:56743203220  
LIMA JUNIOR:56743203220  
Dados: 2024.01.05 09:51:26 -03'00'

**X PRESS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**  
CNPJ. Nº 17.868.778/0001-10  
**ANTÔNIO FERNANDES BARROS LIMA JÚNIOR**  
CPF Nº 567.432.032-20  
ADMINISTRADOR

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
**17.868.778/0001-10**  
**X. PRESS COMUNICAÇÃO VISUAL**  
Av. Duque de Caxias Nº 783  
Centro  
CEP: 69.020-140  
MANAUS AM

